



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3029

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002  
Disponível no endereço eletrônico: [www.macao.rn.gov.br](http://www.macao.rn.gov.br)  
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira** | Prefeita  
**Raimundo Nonato da Silva** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior  
Erika Betania Nobre Tiburcio  
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira  
Francisco Clenilson Ferreira da Silva  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Jefersson Breno Varela da Silva  
Jose Maria de Souza  
Manoel da Costa Inácio  
Manoel Francisco de Souza  
Maria da Conceição dos Santos Lins  
Robson Kelly Costa Pereira

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara  
**Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**  
  
Dra. Cristiany Maria de V. Batista  
**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**  
  
Dr. Eduardo Neri Negreiros  
**Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes  
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**  
  
Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite  
**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 556/ 2026 - GP

Nomeia servidores para os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 033/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Guarda Municipal, órgão subordinado à

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do Município de Macau/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025.

Art. 2º Nomear o Senhor ALDIMAX DELERINO TAVARES para exercer o cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Guarda Municipal, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do Município de Macau/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macau/RN, 23 de setembro de 2026.

**FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA**

Prefeita Municipal de Macau/RN  
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 009/2026/CMAS

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição do Instituto Social e Educação do Rio Grande do Norte (ISSERN)l no Conselho Municipal de Assistência Social de Macau/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela legislação municipal vigente e demais normativas do Sistema Único de



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3029

Assistência Social - SUAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 16 de setembro de 2026 foi presidida pela Vice-Presidente, no exercício temporário da Presidência, em razão do afastamento temporário da Presidente;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Macau/RN quanto à inscrição da referida entidade;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a inscrição Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte (ISSERN), registrada sob CNPJ nº 10.335.101/0001-77.

**Art. 2º.** A referida entidade fica inscrita neste CMAS sob o nº 008, por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 23 de setembro de 2026.

**Renilda Miguel Araújo de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Macau/RN

## RESOLUÇÃO N.º 010/2026/CMAS

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição da Assessoria e Consultoria para Inclusão Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Macau/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MACAU/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela legislação municipal vigente e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 16 de setembro de 2026 foi presidida pela Vice-Presidente, no exercício temporário da Presidência, em razão do afastamento temporário da Presidente;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Macau/RN quanto à inscrição da referida entidade;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a inscrição da Assessoria e Consultoria para Inclusão Social, registrada sob CNPJ nº 13.163.334/0001-28.

**Art. 2º.** A referida entidade fica inscrita neste CMAS sob o nº 009, por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência

Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 23 de setembro de 2026.

**Renilda Miguel Araújo de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Macau/RN

## RESOLUÇÃO N.º 011/2026/CMAS

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Associação Escolinha Profissionalizante ADM junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Macau/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3029

nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto

no art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelece a apresentação anual, até 30 de abril, do Plano de Ação do corrente ano e do Relatório de Atividades do ano anterior;

**CONSIDERANDO** que a Associação Escolinha Profissionalizante ADM, inscrita no CNPJ sob o nº 53.127.390/0001-21, possui a Inscrição nº 006 junto ao CMAS de Macau/RN, porém não apresentou a documentação anual referente aos exercícios de 2025 e 2026;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que constatou que a entidade não desenvolve atividades preponderantes na área da Assistência Social e não atua atualmente na oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Macau/RN, realizada em 16 de setembro de 2026, que aprovou o cancelamento da inscrição da entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica CANCELADA a Inscrição da Associação Escolinha Profissionalizante ADM, inscrita no CNPJ sob o nº 53.127.390/0001-21, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de

Macau/RN, em razão da não oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, bem como da não apresentação da documentação anual exigida referente aos exercícios de 2025 e 2026.

**Art. 2º** O cancelamento da inscrição não impede que a entidade, caso venha a adequar sua atuação às normativas vigentes e passe a atender aos requisitos estabelecidos para inscrição no CMAS, possa posteriormente solicitar nova inscrição, observados os procedimentos e requisitos legais e regulamentares.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 23 de setembro de 2026.

**Renilda Miguel Araújo de Oliveira**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Macau/RN

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO